

ASSESSORIA JURÍDICA

INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024

NUP: 27001.000289/2024-99

Senhor(a) Secretário(a),

Enzo Gael Loureiro Gomes, Servidor Público, Orientador da Célula de Promoção da Cidadania e Diversidade Cultural, vem, mui respeitosamente, solicitar que V. Sa. se digne de considerar **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022, a contratação de **50.497.154 GREGORIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ-MEI sob o nº 50.497.154/0001-09, para a prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico de 46 (quarenta e seis) projetos inscritos no **EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS**. O valor total da contratação será de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado.

A dotação orçamentária atualizada para atender as despesas é a seguinte:

Dotação: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Enzo Gael Loureiro Gomes
Orientador da Célula de Promoção da Cidadania e Diversidade Cultural
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE

Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Rafael Cordeiro Felismino
Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará

Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, **APROVO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação acima referida.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Luisa Cella de Arruda Coêlho
Secretária da Cultura do Estado do Ceará